

EDITAL N° 116/2012/IF CATARINENSE

AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS OU ARTIGOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS OU TECNOLÓGICOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), professor **Francisco José Montório Sobral**, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção de propostas para auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos ou tecnológicos, de acordo com as disposições deste Edital, a partir da divulgação do Edital 02/2012 – SETEC/MEC e das suas normas ou exigências.

1. DO OBJETO

1.1 O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica é destinado exclusivamente para apresentação de trabalhos de relevância científica, de autoria do pesquisador.

1.2 Considera-se como eventos científicos ou tecnológicos os Congressos, Seminários, Simpósios, Mostras, Colóquios ou outros de mesma finalidade, realizados em território nacional ou em outros países, que tem como finalidade reunir profissionais e especialistas de uma área específica de atuação.

1.3 O evento científico ou tecnológico deverá possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos e deverá produzir publicação, como Anais, com ISBN, proporcionando a divulgação dos trabalhos.

1.4 O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica e/ou tecnológica, de âmbito regional ou nacional, é previsto para auxiliar o pesquisador no pagamento de custos necessários à participação no evento, exclusivamente em transporte (passagens aéreas, passagens terrestres e deslocamento urbano), alimentação, hospedagem e inscrição.

1.5 O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica e/ou tecnológica, de âmbito internacional, é previsto para auxiliar o pesquisador no pagamento de custos necessários à participação no evento, exclusivamente em transporte (passagens aéreas, passagens terrestres e deslocamento urbano), alimentação, hospedagem e inscrição, desde que o servidor tenha autorização para afastamento do País, de acordo com a legislação vigente.

2. DOS OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivo viabilizar a participação de servidores do quadro permanente do IF Catarinense em eventos de natureza científica e/ou tecnológica, exclusivamente para apresentação de trabalhos de sua autoria, que se realizem entre 15 de setembro de 2012 a 19 de dezembro de 2012, condicionado à liberação de recursos financeiros segundo o edital 02/2012 SETEC/MEC.

2.1. OBJETIVO GERAL

Como objetivo geral do presente Edital consta:

- a) Contribuir para o aprimoramento da cultura científica no IF Catarinense.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos do presente Edital constam:

- a) Atender o edital 02/2012 da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC relacionado ao apoio a pesquisa aplicada na Rede Federal de EPT;
- b) Contribuir para a geração, difusão e acesso de informações científicas e tecnológicas pelos pesquisadores do IF Catarinense.

3. DAS NORMAS E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderá ser contemplado com o auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos de natureza científica ou tecnológica apenas um participante por trabalho ou artigo encaminhado e aceito para apresentação no Evento.

3.2 Para pleitear o auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos, o pesquisador deverá, adicionalmente:

- a) Ser servidor efetivo do Instituto Federal Catarinense, sem vínculo empregatício com outra Instituição;
- b) Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo IF Catarinense;
- c) Ter o projeto de pesquisa (que originou o trabalho a ser apresentado) aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa do Câmpus/Câmpus Avançado ou registrado na Coordenação de Pesquisa e Inovação do Câmpus/Câmpus Avançado;
- d) Ter Currículo *Lattes* atualizado a partir de 01 de junho de 2012 por ocasião da submissão da proposta ao presente edital do programa de auxílio.
- e) Ter como formação mínima a conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- f) Não estar inadimplente com os Programas Institucionais desenvolvidos pelo câmpus ou pela Reitoria do IF Catarinense;
- g) Não estar recebendo bolsa de produtividade do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento à pesquisa e à Pós-Graduação;
- h) Não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções do IF Catarinense.

Parágrafo único. No caso de estar cursando Pós-Graduação, o servidor poderá pleitear o auxílio desde que o referido Projeto não esteja vinculado ao Programa de Pós-Graduação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 O montante orçamentário global para este edital, destinados à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos de natureza científica ou tecnológica é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), condicionado à liberação de recursos financeiros pela SETEC/MEC referentes ao edital 02/2012 SETEC/MEC.

4.2 Será concedido a cada selecionado, de acordo com a ordem decrescente de classificação das solicitações, até que sejam esgotados os recursos destinados para esse fim, os seguintes valores financeiros:

- a) De R\$ 300,00 para os eventos V MICTI e II MPE, promovidos pelo IF Catarinense;
- b) De R\$ 1.000,00 (um mil reais) para os demais eventos de natureza científica ou tecnológica realizados no Estado de Santa Catarina;
- c) De R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para os eventos de natureza científica ou tecnológica realizados nos demais Estados Brasileiros;
- d) De R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os eventos de natureza científica ou tecnológica realizados em outros países.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição de proposta deverá ser efetuada **por via eletrônica**, ao endereço propi@ifc.edu.br. Assim, no ato da inscrição, o pesquisador deverá encaminhar pelo e-mail supracitado, em anexo, os seguintes documentos:

- a) o Formulário de Inscrição (Anexo 01), devidamente preenchido e assinado pelo pesquisador e pelo Diretor Geral do Câmpus ou pelo Coordenador Geral do Câmpus Avançado de lotação do servidor; ou pelo Chefe Imediato, em se tratando de servidor efetivo da Reitoria do IF Catarinense;
- b) cópia do comprovante de aceitação do trabalho para apresentação no evento; ou do comprovante de envio do trabalho, caso não tenha sido publicado o resultado final dos trabalhos aceitos.

Parágrafo Único O recurso orçamentário será descentralizado pela Reitoria do IF Catarinense ao Câmpus/Câmpus Avançado de lotação do pesquisador. A partir daí, o depósito do recurso financeiro na conta corrente do pesquisador somente será realizado após o envio do comprovante de aceitação do trabalho ao Setor administrativo competente do Câmpus/Câmpus Avançado de lotação do pesquisador.

5.2 A inscrição deve ser efetuada até a data limite definida no cronograma constante deste Edital. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente pelos proponentes.

6. DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Para o processo seletivo do objeto deste Edital será instituído o Comitê Gestor do Edital, formado por representantes da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

6.2 Por ocasião da data de término das inscrições a este edital e em consideração da análise inicial da documentação serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:

- a) não estiverem em conformidade com este Edital;
- b) o pesquisador não esteja oficialmente incluso em um Grupo de Pesquisa certificado pelo IF Catarinense;
- c) o formulário de inscrição do proponente não estiver devidamente assinado pelo pesquisador e pelo Diretor Geral do Câmpus ou pelo Coordenador Geral do Câmpus Avançado de lotação do servidor; ou pelo Chefe Imediato, em se tratando de servidor efetivo da Reitoria do IF Catarinense;

d) informarem currículos não atualizados a partir de 01 de junho de 2012 e em formatação diferente do *Lattes*.

6.3 Na análise e julgamento das solicitações serão levados em consideração os seguintes critérios e as respectivas pontuações e terá caráter classificatório:

Quadro 01- Critérios e pontuações para seleção das propostas:

Critérios de Avaliação	Pontos
Característica do evento, assim desmembrado:	
1.1 Nível Internacional	5,0
1.2 Nível Nacional	3,0
1.3 Nível Regional	2,0
Forma de apresentação do trabalho:	
2.1 Oral	3,0
2.2 Painele	2,0
2.3 Pôster	1,0
Forma de publicação do trabalho a ser apresentado, assim desmembrado:	
3.1 Publicação na forma de Trabalho completo	5,0
3.2 Publicação na forma de Resumo expandido	3,0
3.3 Publicação na forma de Resumo	2,0

6.4 A classificação final obedecerá a ordem decrescente de pontuação final, a partir do somatório de pontuações obtidas nos três itens listados no Quadro 01 deste edital relacionado à forma de apresentação, publicação do trabalho e da característica do Evento.

6.5 Como critérios de desempate serão priorizados os seguintes aspectos na sequência abaixo dispostos:

- a) Maior titulação do candidato;
- b) Maior número de artigos publicados em periódicos a partir do ano de 2007, independente da classificação *Qualis* do referido periódico;
- c) Maior número de trabalhos completos publicados em eventos de natureza científica ou tecnológica, a partir do ano de 2007;
- d) Maior número de resumos expandidos e resumos publicados em eventos de natureza científica ou tecnológica, a partir do ano de 2007.

7. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
- Lançamento do Edital e disponibilização do formulário para envio das propostas.	29 de agosto de 2012
- Data limite para envio das propostas de projetos via formulário eletrônico.	10 de setembro de 2012
- Divulgação dos resultados finais	Até 12 de setembro de 2012
- Entrega de comprovantes de participação e publicação de trabalhos no Evento à PROPI-IFC	Até 30 dias após a data de realização do Evento
- Entrega de comprovantes de despesas ao Câmpus/Câmpus Avançado, com cópia à PROPI-IFC	Até 30 dias após a data de realização do Evento
- Devolução dos recursos financeiros não utilizados, via GRU	Até 20 de dezembro de 2012

8. DOS COMPROMISSOS DO BENEFICIADO

8.1 O servidor beneficiado com o auxílio deverá apresentar à Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI-IFC), até 30 dias após a realização do evento, cópia do certificado de apresentação do trabalho e do resumo ou artigo publicado nos anais/revista científica do evento, bem como a prestação de contas.

Parágrafo Único Para a prestação de contas, o pesquisador deverá encaminhar cópias dos comprovantes de despesas (notas fiscais; cupons fiscais; tickets ou bilhetes de passagens; ou recibos – estes com CNPJ/CPF do emitente), em nome do pesquisador, ao Setor administrativo competente do Câmpus/Câmpus Avançados, com cópia à PROPI-IFC (ao endereço eletrônico propi@ifc.edu.br), relativas à participação no Evento, até o valor limite máximo estabelecido no item 4.2 deste Edital. O saldo não utilizado deverá ser devolvido à Instituição, por meio do formulário Guia de Recolhimento – GRU, que deverá ser depositada até a data limite proposta no cronograma do presente edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A submissão de proposta implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o pesquisador não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do pesquisador.

9.3 O auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos científicos descritos no presente edital está condicionada à data de liberação de créditos mediante a aprovação do plano de trabalho encaminhado a SETEC conforme edital 02/2012, que deve ser anterior à data de realização do Evento.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IF Catarinense.

Blumenau, 29 de agosto de 2012.



Francisco José Montório Sobral

Reitor do IF Catarinense



Anexo 01: Formulário para Solicitação de Recurso Orçamentário ao Edital N° 116/2012

1. Servidor		
Nome:		
Câmpus ou Câmpus Avançado:		
O Projeto/trabalho submetido está cadastrado no Câmpus: () sim () Não		
Nome do Grupo de Pesquisa vinculado:		
Encontra-se afastado, licenciado ou afastado de suas funções: () sim () Não		
Apresenta vínculo empregatício com outra Instituição: () sim () Não		
Titulação Máxima: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado		
Nome do Banco:	Nº Agência:	Nº Conta Corrente:

2. Evento	
Nome do Evento:	
Local do Evento:	
Data do Evento:	ISBN do Evento:
Instituição promotora do Evento:	
Endereço eletrônico do Evento:	
Forma de apresentação do trabalho: () Completo () Resumo Expandido () Resumo	
Abrangência do Evento: () Internacional () Nacional () Regional	

3. Informações do Trabalho a ser apresentado
Título completo do trabalho:
Autores do trabalho:
Área de conhecimento:

4. Declaração
<p>Declaro a veracidade das informações contidas nos itens do Anexo 01 do Edital 116/2012 e que o auxílio à apresentação de trabalhos ou artigos em eventos de natureza científica e/ou tecnológica deverá ser utilizado para que o pesquisador proceda o pagamento de custos necessários à participação no evento, exclusivamente em transporte (passagens aéreas, passagens terrestres e deslocamento urbano), alimentação, hospedagem e inscrição.</p>
<p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Servidor</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">De acordo - Assinatura do Diretor Geral do Câmpus ou Coordenador do Câmpus Avançado</p>